



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 727, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 737/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.781, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2023, que outorga permissão à Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração do Vale do Juruena, mantida pela Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena - AJES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. - TVR 315/2024 - Portaria nº 10781, de 19 de outubro de 2023 - Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração do Vale do Juruena, mantida pela Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena - AJES, no município de Barra do Bugres - MT.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-315/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 727

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.781, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2023, que outorga permissão à Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração do Vale do Juruena, mantida pela Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena - AJES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 24 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00668/2023 MCOM

Brasília, 9 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.076236/2015-24, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DO VALE DO JURUENA, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA - AJES, por intermédio do Edital nº 142/2020/SEI-MCOM, de 9 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2021.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (revogada/substituída pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023).

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 15335/2023/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 00648/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria MCOM nº 10.781, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2023, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DO VALE DO JURUENA, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA - AJES, CNPJ (Mantenedora): 05.053.243/0001-01, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso, por meio do canal 210E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,



* C D 2 4 0 3 7 8 6 8 3 3 0 0 *



* C D 2 4 0 3 7 8 6 8 3 3 0 0 *

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

JURUENA - AJES, CNPJ (Mantenedora) nº 05.053.243/0001-01, para executar, pelo direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso, nº 210E.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.329, de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis supramencionadas, regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, respeitando a legislação vigente.

Art. 3º Nos termos do art. 15 da Portaria nº 3.238/2018 (revogada/sucessivamente consolidada na Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 2023), deve-se observar que o serviço seja executado, obrigatoriamente, pelas demais obrigações legais e regulamentares da outorga de responsabilidade tanto da entidade quanto de sua mantenedora.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos de administração, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.